

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2024

Consórcio: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, CNPJ nº 23.791.169/0001-02. Consorciado: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.700.0001-08; Fundo de Saúde do Distrito Federal, CNPJ nº 12.116.247/0001-57, representados pela Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. Objeto: a definição das obrigações e dos critérios para a realização das transferências de recursos do consorciado para o consórcio, relativos à aquisição de medicamentos no âmbito das compras compartilhadas do consórcio, realizadas por meio de atas de registro de preços firmadas pelo consórcio cuja utilização decorrerá de requisição do consorciado, acompanhada de transferência de recurso em montante equivalente. Valor das Transferências: A Secretaria de estado de saúde, por intermédio do fundo de saúde do distrito federal, compromete-se a transferir ao consórcio o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para aquisição de medicamentos, valores estes que serão repassados em parcelas correspondentes ao montante de cada requisição. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Cláusula 32 do Protocolo de Intenções, ratificado pela lei estadual nº 5.553, de 06 de novembro de 2015. Vigência Contratual: até 31.12.2027, vedada sua prorrogação. Signatários: Lucilene Maria Florencio de Queioz, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal; Mauro Mendes Ferreira, Governador do Estado do Estado de Mato Grosso, Presidente do Consórcio Brasil Central.

(assinado digitalmente)

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 36e71d98

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar